



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023

“Altera o Art. 22 da Lei Municipal 4.297/2020 – Dispõe sobre a Reformulação da Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 22 da Lei 4.297/2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 22 - A Gerência de Apoio ao Parlamentar, órgão ligado diretamente à Diretoria Legislativa e de Comunicações, e tem como âmbito de ação o gerenciamento e o apoio administrativo, legislativo e parlamentar direto aos vereadores; na condenação da Assessoria Parlamentar aos Vereadores; no auxílio e exame prévio de projetos de Lei, regulamentos, moções, defesa de propostas e pronunciamentos ordinários de interesse do Vereador; orientar quanto à tramitação legislativa; organizar as atividades relativas às comunicações e protocolo das correspondências do vereador; assessorar o Vereador em suas atividades internas e externas conforme indicação de cada vereador; coordenar as atividades relativas à recepção e encaminhamento de correspondência do vereador aos setores competentes; na orientação quanto à tramitação legislativa; no preparo e encaminhamento do expediente do parlamentar; na remessa e distribuição de toda a correspondência interna e externa do parlamentar; na resposta de correspondências a este destinado; nos serviços de reprodução de documentos; assessorar na organização do expediente do parlamentar; na execução de outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2023.

VALMIR SANTIAGO
Presidente

JULIO MARIA HEITOR
Vice-Presidente

NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES
1º Secretário

WANDERLEY DE MORAES FARIA
1º Tesoureiro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 015/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “**Altera o art. 22 da Lei Municipal 4.297/2020 – Dispõe sobre a Reformulação da Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências**” para fins de que o cargo de Gerente de Apoio Parlamentar assessore os vereadores em suas atividades internas e externas, conforme indicação de cada vereador.

Para atender ao critério de assessoramento externo no cargo de Gerente de Apoio Parlamentar estabelecendo a mudança nas atribuições do referido cargo comissionado do legislativo.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposição.

VALMIR SANTIAGO
Presidente

JULIO MARIA HEITOR
Vice-Presidente

NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES
1º Secretário

WANDERLEY DE MORAES FARIA
1º Tesoureiro